

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

OFÍCIO – Nº 034 /SEAJ/2026

Referência: Requerimentos de Informações nº 230/2025

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para, em atendimento aos preceitos da Lei Orgânica Municipal, encaminhar ofício das Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em resposta ao Requerimento de Informações nº 230/2025, de autoria do vereador, Higmar da Silva Lopes, referente a Titularidade de terreno no Bairro Itagaçaba.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Cruzeiro, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Paulo Filipe Silva Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cruzeiro- Estado de São Paulo





Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E EXPANSÃO ECONÔMICA

Cruzeiro, 09 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Assuntos Jurídicos,

Ilmo. Secretário,

Assunto: resposta ao requerimento de informação n. 230/2025

Sr.,

Considerando o teor do quanto solicitado no SIAP 531/2026, vimos através do presente informar e atender ao quanto requerido, na forma que segue:

1. Sim, o referido imóvel apontado consta como sendo de propriedade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro conforme documentos anexos.
2. A Secretaria de Fazenda não dispõe de informações hábeis a informar se tal imóvel está gravado com algum decreto de concessão, cessão, permissão de uso ou equivalente, devendo tal informação ser verificada junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos que trata de eventuais documentos legais desta natureza.

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vinícius M. Carneiro
Secretário Municipal
Secretaria de Fazenda e Expansão Econômica





Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

DE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARA : GABINETE DO PREEITO

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES 230-2025

MEMORANDO INTERNO N° 002/SEAJ/2026

Cruzeiro, 28 de janeiro de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho manifestação desta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos em resposta ao item 02 do Requerimento de Informações nº **230/2025**, de autoria do Vereador **Higmar da Silva Lopes**, que trata da área municipal localizada na Rua Walter J. Gross, cumpre informar que foi concedida permissão de uso, a título precário, conforme cópia de Decreto em anexo.

Aproveito para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

DIÓGENES GORI SANTIAGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS





Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

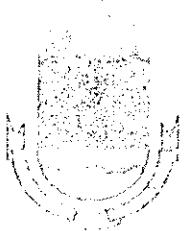
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO - SANTA CATARINA

LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE RUA WALTER JOHANN GROSS,	ESTE	QUADRA	VILA VILA DONA JULIA	DATA DA EMISSÃO 07/12/2025	INSCRIÇÃO CADASTRAL 1330.0791.001	MATRÍCULA DO IMÓVEL		
NOME DO PROPRIETÁRIO NOVO DO COMPROMISSARIO				E-MAIL	TELEFONE	OCCUPAÇÃO		
NOTIFICAÇÃO: RUA CAPITÃO NECCO, 118 CENTRO - CRUZEIRO / São Paulo				DADOS DO TERRENO				
SITUAÇÃO	PEDOOGIA	TOPOGRAFIA	TIPO	REVESTIMENTO	SITUAÇÃO	TOPOGRAFIA	PECULIAZ	
NÃO CONSTRUIDO	X	PLANOS	X	CASA	SEM	100 - 1 FRENTE	100 - PLANO	100 - NORTE
CONSTRUIDO	<input type="checkbox"/>	INUNDAVEL	<input type="checkbox"/>	APTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CONSTRUIDO	<input type="checkbox"/>	RECOSO	<input type="checkbox"/>	TERRENO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CONSTRUIDO	<input type="checkbox"/>	INCERNA	<input type="checkbox"/>	DETALHE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CONSTRUIDO	<input type="checkbox"/>	IRREGULAR	<input type="checkbox"/>	INDUSTRIA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ERRONIAS	<input type="checkbox"/>	CONSTRUÇÃO	<input type="checkbox"/>	LOJA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PISO	ERRADO	COBERTURA	INST. SANITÁRIA	ESTRUTURA	INST. ELÉTRICA	ISENÇÃO	IDADE	
ERRA	<input type="checkbox"/>	TELA	<input type="checkbox"/>	CONCRETO	<input type="checkbox"/>	SEM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OBSTAC	<input type="checkbox"/>	VARA	<input type="checkbox"/>	EXTERNA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FACEIRA	<input type="checkbox"/>	ESTRUC	<input type="checkbox"/>	INTERNA - SIMPLES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OBSTRUÇ	<input type="checkbox"/>	FE	<input type="checkbox"/>	INTERNA - COMPLETA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ESPECIAL	<input type="checkbox"/>	CHAVAS	<input type="checkbox"/>	ESPECIAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
POSICAO	SITUAÇÃO CONSTR.	FACHADA	CONSERVAÇÃO	SENÇÃO	T.S.J.			
ESQUA	<input type="checkbox"/>	ALINHADA	<input type="checkbox"/>	SEM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INTERNA	<input type="checkbox"/>	RECORTADA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CONSTRUIDA	<input type="checkbox"/>	RECORTADA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CONSTRUIDA	<input type="checkbox"/>	RECORTADA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OBSERVAÇÕES								





Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº. 141, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Permissão de Uso à “Ômega Monitoramento LTDA.”, na forma que menciona.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, pelo disposto no artigo 54, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito à Ômega Monitoramento LTDA, com sua sede atual na Rua Maria Ignácia Ferraz nº. 20, na Vila Julia, nesta cidade de Cruzeiro/SP, CEP 12.730-280, inscrita no CNPJ nº. 09.365.623/0001-32, por seus representantes Sirlene Ligia da Silva Cardoso, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 048.269.168-92 e RG nº. 15.767.741-2 e Niraldo Cardoso, brasileira, casado, portador do CPF nº. 031.865.168-89 e RG nº. 18.046.362 SSP/SP, a Permissão de Uso de um imóvel de propriedade do Município de Cruzeiro/SP a seguir descrita:

“Área da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, medindo 114,12 m²; inicia suas divisas no Ponto 01, daí segue em linha reta confrontando com o alinhamento na distância predial 9,50 metros até o Ponto 2; do Ponto 2 deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o prédio de número 225 na distância de 12,50 metros, até o Ponto 3; do Ponto 3 deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o proprietário ALEAN LTDA na distância de 9,70 metros até o Ponto 4; DO Ponto 4 deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a propriedade de MSD Saúde Ambiental na distância de 11,35 metros até o ponto inicial encerrando o polígono irregular de 114,12 m². ”





Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 2º - A Permissão de Uso não onerosa e precária de área pública localizada na no bairro do Itagaçaba, nesta cidade de Cruzeiro SP, será utilizada exclusivamente para a instalação de container móvel e removível destinado à atividade de serviço de segurança e monitoramento urbano.

Art. 3º - A presente permissão é intransferível e poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência da Administração Pública, independentemente de indenização ou notificação prévia.

Art. 4º - O container a ser instalado não poderá ser edificado de forma fixa no solo, devendo manter características de mobilidade e reversibilidade, não sendo permitido qualquer tipo de fundação, construção permanente ou alteração da infraestrutura do local.

Art. 5º - A empresa permissionária compromete-se a:

- I – manter o container em perfeitas condições de higiene, conservação, estética e segurança;
- II – garantir que a instalação e funcionamento do equipamento não obstruam vias, calçadas, acessos ou prejudiquem o uso comum do espaço público;
- III – instalar e operar sistemas de vigilância e monitoramento em conformidade com a legislação vigente, respeitando os direitos à privacidade e à proteção de dados pessoais;
- IV – assumir integral responsabilidade por danos que eventualmente venham a ser causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da instalação ou operação do container;
- V – remover integralmente o container e restaurar a área ao estado original no prazo de até 30 (trinta) dias após o término ou revogação da permissão.

Art. 6º - A permissão vigorará pelo prazo de 2 anos (dois), contado a partir da publicação deste decreto, podendo ser prorrogada por igual período mediante avaliação da Administração Pública.





Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 7º - O descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste Decreto ou de disposições legais aplicáveis implicará na revogação imediata da permissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis.

Art. 8º - Este Decreto Permissão de Uso à ômega monitoramento LTDA., entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição contrária.

Cruzeiro, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66 da Lei Orgânica do Município. Registre-se e arquive-se. Em 02 de setembro de 2025.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos





Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Setor de Cadastro Imobiliário Municipal

C – 0092/2026

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, a pedido da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, mediante Processo Eletrônico 531/2026 com último despacho recebido em 03 de Fevereiro de 2026, a respeito do terreno situado nesta cidade à Rua Walter Johann Gross, no loteamento denominado "Vila Dona Júlia", com área total de 114,12 m² e testada de 9,50 metros, sendo este imóvel de propriedade pública, cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e lançado sob a **Inscrição Cadastral nº 1.030.0791.001** (**antiga Inscrição nº 1.030.0971.001**). *****

O Referido é Verdade.
Cruzeiro, 04 de Fevereiro de 2026.

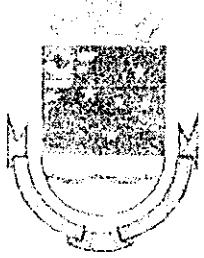

ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

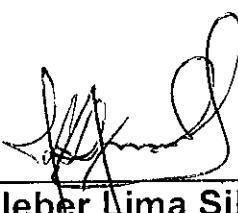
MEMORIAL DESCRIPTIVO

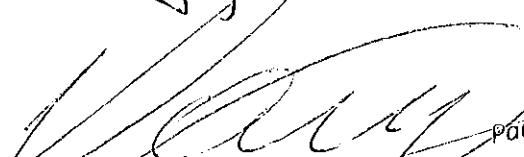
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Local: Itagaçaba
Município: Cruzeiro UF: SP-BR
Comarca: Cruzeiro
Área (m²): 114.12m²

LIMITES E CONFRONTANTES

IMÓVEL: Área de Propriedade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, neste município e comarca de Cruzeiro (SP) com área de **114,12 m²**; iniciando-se suas divisas no **ponto 1**, daí segue em linha reta confrontando com alinhamento na distância de predial **9,50 metros** até o **ponto 2**; do **ponto 2** deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o prédio de numero 225 na distância de **12,50 metros**, até o **ponto 3**; do **ponto 3** deflete a direita e segue em linha reta confrontando com propriedade de Alean LTDA na distância de **9,70 metros** até o **ponto 4**, do **ponto 4** deflete a direita de segue em linha reta confrontando com propriedade de MSD Saúde Ambiental na distância de **11,35 metros** até o ponto inicial encerrando o polígono irregular de **114,12m²**

Cruzeiro 28 de julho de 2025


José Kleber Lima Silveira Junior
Prefeito Municipal, de Cruzeiro

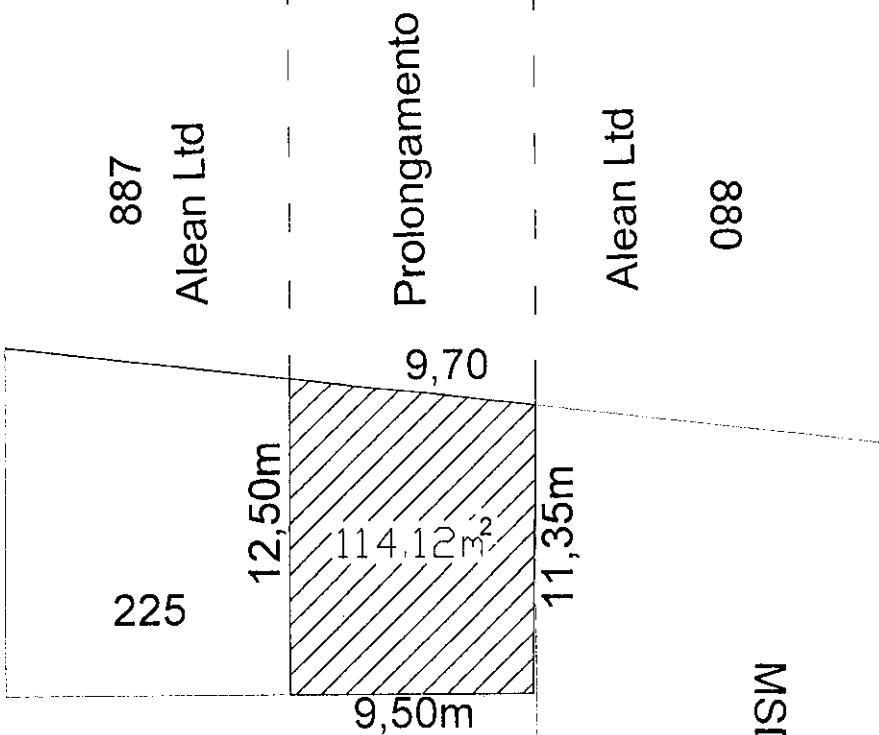

Paulo Cézar Félix Junior
Sec. de Obras e Serviços Públicos
Eng. Civil Crea 506288266-8

Paulo Cézar Félix Junior
Secretário de Obras e
Serviços Públicos
CREASP: 506288266-8





Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



RUA PROF. JOSE SANT'ANA DE CASTRO

RUA DR. WALTER J. GROSS

MSD Saude Animal

Secretaria de Obras e Serviços Publicos

- SEOS

Folha 01

Título

Permissão de Uso

Assunto

Protocolo 2720/2017

Local

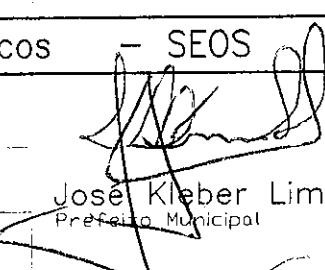
Rua Coronel Bento Soares

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SP

Áreas

114,12m²


Jose Kleber Lima Silveira Junior
Prefeito Municipal

Desenho
Braian Umbelino

Escala
Julho. 2025

Data

Processo

Eng Paulo César Félix Junior
Secretario SEOS



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/> Autenticidade
com o identificador 310033003300340037003A005000. Documento
assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020. Serviços Públicos

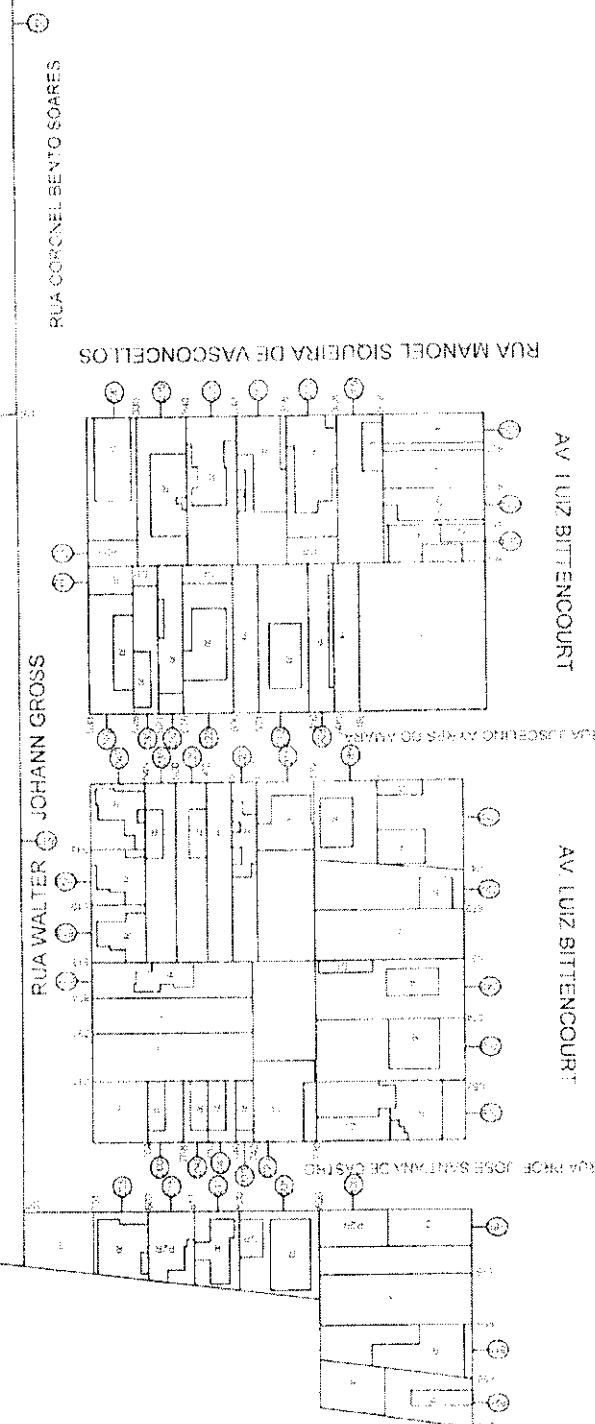
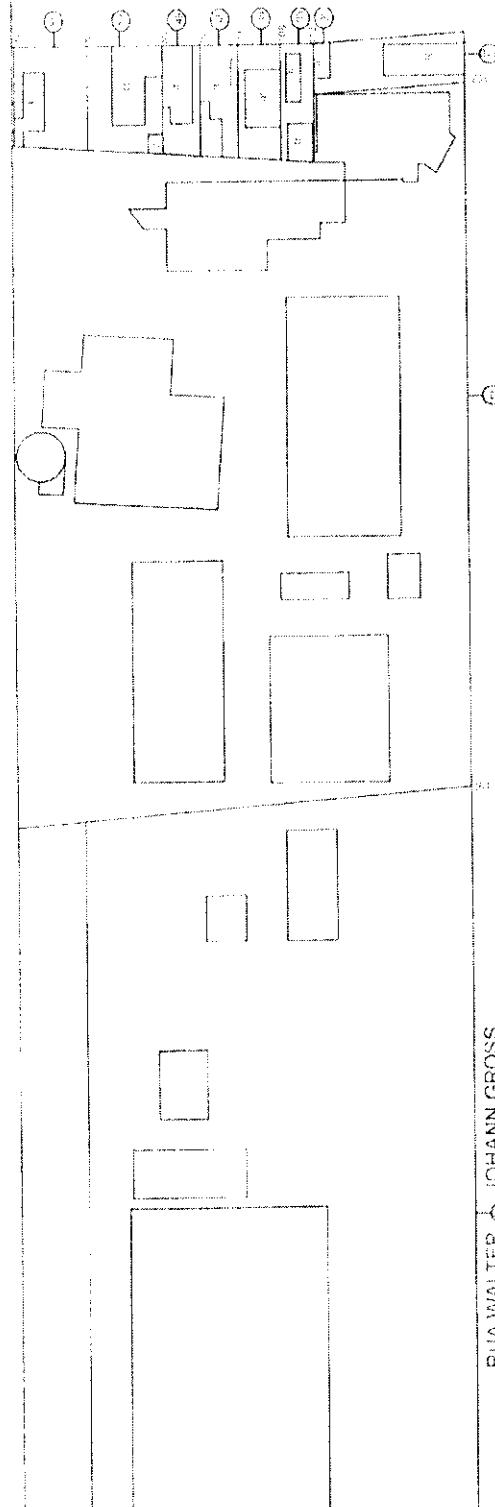
CPF: 506288266-8





Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

RUA HERACLITO GUIMARÃES



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camaraesmpapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003300340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 04/02/2026 16:52

Checksum: **3CDC0FF05E9F03BE4D7945B12E901577489CD83FBE85F5D52A97F95A94BA2111**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.